D. O. nº

Lei nº 26/62.

Data: 14-12-62.

Súmula: Abre um crédito especial de Cr$2.200,000, ou para a compra de materiais diversos destinados à instalação da Pedreira Municipal.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$2.200,000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a comprar o seguinte material; um compressor de ar, estacionário, marca Atlas Copco modêlo NT-9 (rueca) e um reservatório de ar, marca Atlas Copco, modêlo LD-104 A com acessórios, no valor de Cr$12.110,00 (setecentos e doze mil, cento e dez cruzeiros); dois reservatórios para depósito de asfalto com a capacidade de 10.000 litros cada, no valor de Cr$210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros); uma caldeira aquecedora e distribuidora de asfalto marca Eiva modêlo 1203, equipada com talha,

(Continua)

(Continuação)

furo e demais acessórios com a capacidade de 12.000 litros (uma mil e duzentos litros, no valor de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros); um martelo pneumático marca Boehler modêlo SR-21/C um jôgo de brocas (sete brocas) marca Bolerit, um lubrificador de linha marca Boehler (austríaco) modêlo OR-5/C no valor de Cr$ 176.426,90 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e noventa centavos); dois motores elétricos com polias para acionar o compressor de ar e britador, incluindo correias , etc; no valor de Cr$ 401.463,10 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e dez centavos).—

Art. 2º.— As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de disponibilidades financeiras no orçamento vigente.—

Art 3º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.—

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Gerais, em 14 de dezembro de 1962.

Elias Farhat
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal